

Em cumprimento aos termos da Portaria 1ª VP nº 02/2025 da 1ª Vice-Presidência deste E. Tribunal de Justiça, e com fundamento no art. 203, §4º, do CPC, procedo ao ato ordinatório que se segue:

AOS REQUERENTES PARA O PAGAMENTO DAS CUSTAS DE FLS. 77, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

